

PROJETO DE LEI

Nº 220/2014

Lei Nº 10.913

AUTÓGRAFO Nº

187/2014

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "FAUSTO FERREIRA TELLES" a um próprio público de posse cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 220 /2014

(Dispõe sobre denominação de "FAUSTO FERREIRA TELLES" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROJETO DE LEI Nº 220/2014
22-Mai-2014-09:58:13:715-144

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "FAUSTO FERREIRA TELLES" a Oficina do Saber - localizada no Parque Vitória Régia ao lado da EM. Profª Norma Justa Dall'Ara" na Rua Profª Eny Aparecida G. Chagas, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 1925/2006".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 21 de Maio de 2014.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Fausto Ferreira Telles, nasceu 15 de setembro de 1925, na cidade de Cravinhos/SP., era filho de Benedicto Ferreira Telles e de Ludovina Dallabona.

Aos 7 (sete) anos de idade, portanto em 1932, sua família muda para Sorocaba, onde iniciou seus estudos, cursando até o 2º Grau no Grupo Escolar Antonio Padilha e no IEE Júlio Prestes de Albuquerque.

Estabeleceu-se no comércio no ramo de ótica no ano de 1949.

Casou-se com a Sra. Thereza de Campos Ferreira Telles, e desta união nasceram seus filhos: Fausto Ferreira Telles Filho e Eduardo Ferreira Telles.

Retoma seus estudos em 1971 e forma-se Bacharel em Direito em 1976.

Participou de diversas sociedades beneficentes e também da Ordem Maçônica, sendo membro da Loja Inteligência e Poder.

Deixou saudades em 27 de março de 2006.

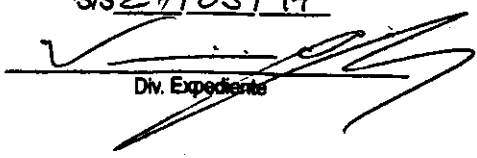
S/S. 21 de Maio de 2014.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



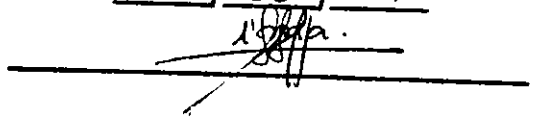
Recebido na Div. Expedient.
22 de Maio de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 27/05/14


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

28 / 05 / 14





Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M1784006238/1089</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Engenheiro Martinez	Data de Envio: 21/05/2014
Descrição: Oficina do Saber - Fausto Ferreira Telles	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Engenheiro Martinez

PROJETO GENL - 22-Mai-2014-09:59:13/15-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO - LIBERDADE
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob o número 159542, às fls. 252 do livro C-266 de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de FAUSTO FERREIRA TELLES, falecido no dia vinte e sete de março de dois mil e seis (27/03/2006), às 09 horas e 45 minutos, no Hospital Beneficência Portuguesa, neste Subdistrito, do sexo masculino, CPF nº 01909776872, RG nº 1.400.802-6-ESP/SF, comerciante, natural de Cravinhos - SP, nascido no dia 15 de setembro de 1925, residente e domiciliado à Rua Salvador Correa, 258, Jardim Vergueiro, Sorocaba, SP, com 80 anos de idade, estado civil casado, filho de BENEDICTO FERREIRA TELLES e de LUDOVINA DALLABONA, ambos falecidos.

Foi declarante Eduardo Ferreira Telles, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Amarildo Batalha de Almeida, CRM 72.139, que deu como causa da morte: falência de múltiplos órgãos, choque séptico, septicemia, pós-operatório de cirurgia cardíaca, miocardiopatia isquêmica, insuficiência renal crônica. O sepultamento será realizado no Cemitério da Saudade, em Sorocaba, SP.

Registro feito em vinte e sete de março de dois mil e seis.

Observações: O falecido era casado com THEREZA DE CAMPOS FERREIRA TELLES. Deixa o filho EDUARDO FERREIRA TELLES, com 47 anos de idade, e FAUSTO FERREIRA TELLES FILHO, falecido. Deixa bens. Não deixa testamento.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 27 de março de 2006.


MARCELO VELLOSO DOS SANTOS
OFICIAL DESIGNADO

Marcelo Velloso dos Santos
OFICIAL DESIGNADO

TBENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9534/97

Digitado por:
MARCELO VELLOSO DOS SANTOS



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PL 220/2014

Trata-se de projeto de lei ordinária que "*Dispõe sobre denominação de 'FAUSTO FERREIRA TELLES' a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez.

A matéria é de iniciativa legislativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 33, inc. XII.

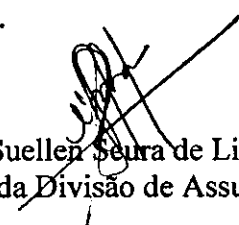
Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Entretanto, cumpre-nos salientar que, caso a oficina do saber a ser denominada pela presente propositura ainda não tenha sido implantada em concreto, o projeto padece de inconstitucionalidade material por afrontar o Princípio da Razoabilidade (art. 111 da CE), o qual encontra fundamento nos mesmos preceitos constitucionais que o Princípio da Legalidade (arts. 5º, II, 37 e 84 da CF).


Dessa forma, o presente projeto atende aos ditames legais e constitucionais, desde que o referido próprio tenha sido implantado, observando-se que não é da competência desta Secretaria Jurídica efetuar diligências para tal constatação.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 28 de maio de 2014.


Suellen Seura de Lima
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

07

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 220/2014, de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de 'FAUSTO FERREIRA TELLES' a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 29 de maio de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

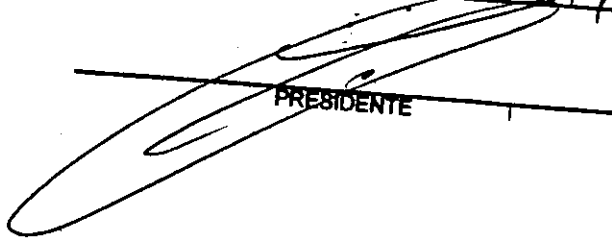
JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO. 40/2014

APROVADO REJEITADO

EM 03 1 07 1 2014



A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0618

Sorocaba, 03 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188 e 189/2014, aos Projetos de Lei nº 415, 416, 505/2013, 19, 71, 159, 177, 96, 185, 206, 214, 220, 225 e 243/2014, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 187/2014

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Dispõe sobre denominação de “FAUSTO FERREIRA TELLES” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 220/2014, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “FAUSTO FERREIRA TELLES” a Oficina do Saber – localizada no Parque Vitória Régia, ao lado da EM. Profª Norma Justa Dall’Ara”, na Rua Profª Eny Aparecida G. Chagas, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito – 1925/2006”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 1º DE AGOSTO DE 2014 / Nº 1.646

FOLHA 1 DE 1

(Processo nº 19.651/2014)

LEI Nº 10.913, DE 24 DE JULHO DE 2014.

(Dispõe sobre denominação de “FAUSTO FERREIRA TELLES” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 220/2014 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “FAUSTO FERREIRA TELLES” a Oficina do Saber – localizada no Parque Vitória Régia, ao lado da EM. Prof.ª Norma Justa Dall’Ara”, na Rua Prof.ª Eny Aparecida G. Chagas, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito – 1925/2006”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de Julho de 2014, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS

Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 10.913, de 24 de Julho de 2014, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do Art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de Julho de 2014.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.913, de 24/7/2014 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Fausto Ferreira Telles nasceu 15 de Setembro de 1925, na cidade de Cravinhos/SP. Era filho de Benedicto Ferreira Telles e de Ludovina Dallabona.

Aos 7 anos de idade, portanto em 1932, sua família muda para Sorocaba, onde iniciou seus estudos, cursando até o 2º Grau no Grupo Escolar Antonio Padilha e no IEE Júlio Prestes de Albuquerque.

Estabeleceu-se no Comércio no ramo de Ótica no ano de 1949.

Casou-se com a Sra. Thereza de Campos Ferreira Telles, e desta união nasceram seus filhos: Fausto Ferreira Telles Filho e Eduardo Ferreira Telles.

Retoma seus estudos em 1971 e forma-se Bacharel em Direito em 1976.

Participou de diversas sociedades beneficentes e também da Ordem Maçônica, sendo membro da Loja Inteligência e Poder.

Deixou saudades em 27 de Março de 2006.





PREFEITURA DE SOROCABA

11

(Processo nº 19.651/2014)

LEI Nº 10.913, DE 24 DE JULHO DE 2014.

(Dispõe sobre denominação de “FAUSTO FERREIRA TELLES” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 220/2014 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada “FAUSTO FERREIRA TELLES” a Oficina do Saber – localizada no Parque Vitória Régia, ao lado da EM. Prof.ª Norma Justa Dall’Ara”, na Rua Prof.ª Eny Aparecida G. Chagas, nesta cidade.

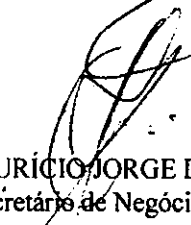
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito – 1925/2006”.

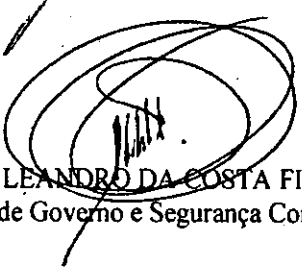
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Palácio dos Tropeiros, em 24 de Julho de 2014, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.913, de 24/7/2014 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Fausto Ferreira Telles nasceu 15 de Setembro de 1925, na cidade de Cravinhos/SP. Era filho de Benedicto Ferreira Telles e de Ludovina Dallabona.

Aos 7 anos de idade, portanto em 1932, sua família muda para Sorocaba, onde iniciou seus estudos, cursando até o 2º Grau no Grupo Escolar Antonio Padilha e no IEE Júlio Prestes de Albuquerque.

Estabeleceu-se no Comércio no ramo de Ótica no ano de 1949.

Casou-se com a Sra. Thereza de Campos Ferreira Telles, e desta união nasceram seus filhos: Fausto Ferreira Telles Filho e Eduardo Ferreira Telles.

Retoma seus estudos em 1971 e forma-se Bacharel em Direito em 1976.

Participou de diversas sociedades beneficentes e também da Ordem Maçônica, sendo membro da Loja Inteligência e Poder.

Deixou saudades em 27 de Março de 2006.